



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 002 / 2014

Acrescenta os Capítulos VIII A e VIII B na Resolução nº 420, de 09 de fevereiro de 2010, que consolida a Legislação sobre Concessão de Comendas, Títulos e Homenagens, da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Rodrigo de Almeida Kaboja, presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Acrescenta os Capítulos VIII A e VIII B, na Resolução de Nº 420/2010, com as seguintes redações:

Capítulo VIII A – Comenda “Mérito Empresarial”

Art.24-A Comenda "Mérito Empresarial", a ser concedido anualmente, será outorgada a pessoa física ou jurídica que tenha reconhecidamente prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento do Município e de toda a coletividade no desempenho de suas atividades empresariais e ou sociais.

§1º A Comenda "Mérito Empresarial" será concedido a Empresa ou Empresário que tenham ou tiveram empresa instalada e em funcionamento no município de Divinópolis, há pelo menos 03(três) anos consecutivos.

§2º O Mérito Empresarial será concedido em reunião extraordinária e solene da Câmara Municipal, no dia 10 de outubro, ou no próximo dia útil subsequente, quando este ocorrer no final de semana, em comemoração ao dia do empresário, às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

§3º Cada Vereador indicará, através de ofício protocolado até o dia 30 de agosto do ano a ser concedida a comenda, data improrrogável, o nome de seu homenageado, contendo as razões da escolha, e anexo documento comprobatório da instalação da empresa em nossa comuna há pelo menos 03(três)anos.

Marcos Vinicius Pereira



“PARCERIA E RESULTADO”

marquinho.clementino@camaradiv.mg.gov.br

Rua São Paulo, 277 – Gabinete 08 – Praça Jovelino Rabelo – Centro
CEP 35.500-006 – Fones: (37) 2102-8285 / 2102-8286
www.camaradiv.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Capítulo VIII B – Título Servidor Destaque

Art. 24-B – O Título “Servidor Destaque”, a ser concedido anualmente, será outorgado aos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e terceirizados que prestam serviços nos órgãos públicos a nível municipal, estadual e federal, bem como também na Empresa de Obras Públicas e Serviços – EMOP.

§1º O Título "Servidor Destaque" será concedido aos servidores públicos municipais, estaduais e federais e da EMOP, que tenham prestado relevantes serviços ao município, no desempenho de sua função.

§2º O Título “Servidor Destaque” será concedido em reunião extraordinária e solene da Câmara Municipal, na 1ª semana de maio, em comemoração ao dia do trabalhador, às 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis.

a) Excepcionalmente neste ano de 2014, pelo atraso na apresentação da referida proposição, a reunião especial acontecerá na 2ª quinzena do mês de maio, com data a ser marcada pela mesa diretora.

§3º Cada Vereador indicará, através de ofício, o nome de seu homenageado, contendo as razões da escolha.

JUSTIFICATIVA

Em um profundo estudo da Resolução nº 420/2010, observei que havia uma lacuna quanto ao reconhecimento e valorização dos setores empresariais de nossa cidade.

O setor empresarial é o que mais contribui para o crescimento de nossa cidade, seja no que diz respeito à arrecadação como também na criação de empregos.

Assim como o setor empresarial, o funcionalismo público tem um vazio na questão do reconhecimento ao importante trabalho que os funcionários públicos exercem em nossa cidade.

Existe uma homenagem que é prestada no mês de outubro aos funcionários, porém ela se restringe aos funcionários efetivos municipais, e nossa proposta visa reconhecer também os trabalhos daqueles que são contratados, comissionados e terceirizados.

Marcos Vinicius Pereira



“PARCERIA E RESULTADO”

marquinho.clementino@camaradiv.mg.gov.br

Rua São Paulo, 277 – Gabinete 08 – Praça Jovelino Rabelo – Centro
CEP 35.500-006 – Fones: (37) 2102-8285 / 2102-8286
www.camaradiv.mg.gov.br